

**TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
FII**

CNPJ/MF N.º 15.006.267/0001-63

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 27 de abril de 2017, às 15:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada nos termos do Regulamento do TRX Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário – FII (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENCAS:

Presentes os cotistas que representam 6,56% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora e da TRX Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”), na qualidade de gestora do Fundo.

4. MESA: Presidente: Fred Calim de Carvalho; Secretário: Acacio Roboredo.

5. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) a realização da 2ª emissão de cotas do Fundo, a ser realizada através de distribuição pública, nos termos do artigo 36 do Regulamento, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Cotas”, “2ª Emissão”, “Oferta” e “Instrução CVM nº 476”, respectivamente), cujas condições estão melhor especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “TRX Edifícios Corporativos FII”

- (iii) a contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.806.535/0001-54 como Coordenador líder para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo (“Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços;
- (iv) na hipótese de aprovação da 2ª Emissão, deliberar acerca:
 - (a) das principais características da 2ª Emissão, constantes da Proposta da Administradora;
 - (b) do valor da Cota na respectiva data de emissão (respectivamente, “**Data de Emissão**” e “**Valor da Cota**”), dentre as seguintes opções:
 - a. média entre os dias (19/01 a 03/03) de cotação: R\$ 20,48;
 - b. média entre os dias (08/12 a 03/03) de cotação: R\$ 20,86;
 - c. valor mínimo de Fechamento no ano de 2016: R\$ 19,10; ou
 - d. média de 30 (19/01 a 03/03) dias de cotação aplicando um desconto de 10%: R\$ 18,43.
 - (d) do exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas objeto da 2ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento (“**Período de Preferência**”);
 - (e) da destinação dos recursos da 2ª Emissão; e
 - (f) da possibilidade de distribuição parcial da Oferta, observando um montante mínimo descrito na Proposta da Administradora (“**Distribuição Mínima**”).
- (v) Deliberar sobre a possibilidade do Gestor do Fundo negociar a venda dos imóveis integrantes da carteira do Fundo, dentro de parâmetros a serem estabelecidos na Assembleia; e
- (vi) Na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização das deliberações.

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

7. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, primeiramente acerca das demonstrações financeiras do Fundo realizada pela Administradora e, na sequência, acerca do histórico e das perspectivas futuras do Fundo realizada pela Gestora, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 66,17% dos presentes, considerando 33,83% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.
- (ii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 64,41% dos presentes, considerando 33,83% dos presentes de votos contrários 1,76% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a realização da 2ª emissão de cotas do Fundo, a ser realizada através de distribuição pública, nos termos do artigo 36 do Regulamento, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Cotas**”, “**2ª Emissão**”, “**Oferta**” e “**Instrução CVM nº 476**”, respectivamente), cujas condições estão melhor especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “TRX Edifícios Corporativos FII”, incluindo as principais características da 2ª Emissão, constantes da Proposta da Administradora, o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas objeto da 2ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento, da destinação dos recursos da 2ª Emissão, da possibilidade de Distribuição Parcial e a conferência à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização das deliberações;
- (iii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 87,22% dos presentes, considerando 12,78% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54 como Coordenador líder para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de melhores esforços;
- (iv) Considerando a aprovação da 2ª Emissão, aprovar o Valor da Cota na respectiva Data de Emissão equivalente a média de 30 (19/01 a 03/03) dias de cotação aplicando um desconto de 10%, no valor de R\$ 18,43, por maioria dos presentes equivalente a 48,65%, considerando 12,78% de abstenção e 38,57% de votos na opção (iv), (b), “a” da Ordem do dia.

- (v) Por maioria de votos, os cotistas representando 87,22% dos presentes, considerando 12,78% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a possibilidade do Gestor do Fundo negociar a venda dos imóveis integrantes da carteira do Fundo, dentro de parâmetros a serem estabelecidos na Assembleia.

8. ENCERRAMENTO:

Atendendo solicitação dos Cotistas presentes, a Gestora se comprometeu a divulgar em seus próximos relatórios mensais, de forma destacada, uma errata em relação à área locável do Edifício Atlantico Office, que vinha sendo divulgada como sendo equivalente à área total. Ainda atendendo solicitação do Presidente da Assembleia, a Administradora divulgará comunicado ao mercado pelo Fundo, relatando o ocorrido.

Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

Mesa:

Fred Calim de Carvalho
Presidente

Acacio Roboredo
Secretário